

**LEI MUNICIPAL Nº1540/ 2025****Em, 05 de novembro de 2025.**

Denomina-se de Rua Francisca Jerônimo de Sousa (Dona Chica da Padaria), a Rua Projeta nº 2, localizada ao Norte (Noroeste) com a PB-221 e ao Sul (Sudeste) com a Estrada da Serra do Cabaço, em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Denomina-se de Rua Francisca Jerônimo de Sousa (Dona Chica da Padaria), a Rua Projetada nº 2, localizada ao Norte (Noroeste) com a PB-221 e ao Sul (Sudeste) com a Estrada da Serra do Cabaço, em Santa Luzia – PB, e dá outras providências.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Quipauá, Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, 05 de novembro de 2025.



**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**